

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 06/2021****Prorrogação do Prazo de Inscrição****1. DA ABERTURA**

1.1 A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 153 de 06/12/2016 e reeditada em 06/01/2017, da Resolução 131 de 06/11/2012 – DICOL, alterada pela Resolução 170, de 28 de maio de 2021, torna público este 1º Termo Aditivo ao Edital Nº 006/2021, para prorrogação do prazo de inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados no curso de Jornalismo.

2. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 No intuito de oportunizar a inscrição do maior número de candidatos (as) interessados (as) em participar da seleção pública de estudantes regularmente matriculados no curso de jornalismo para concessão de estágio não obrigatório, ficam prorrogados os envios das candidaturas previstas no subitem 5.1 do Edital Nº 006/2021, para 10/08/2021.

2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, via Internet, no endereço da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “Seleção de Estagiários” – Edital Nº 06/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica estabelecido que as demais previsões contidas no Edital Nº 006/2021, que não foram objeto de alteração por este Aditivo, permanecem inalteradas.

3.2 Este aditivo à seleção pública de estudantes regularmente matriculados no curso de jornalismo para concessão de estágio não obrigatórios – Edital Nº 006/2021, entra em vigor imediatamente após sua publicação no sítio eletrônico da Codeplan, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Conhecimentos, em conformidade com as disposições legais.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1121